DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 5538 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (um) dia da Licença Prêmio do período aquisitivo 2010/2015 ao Servidor (a), TIAGO VENTURA MARTINS, RG. N° **. 297.059-* SSP/SP e do CPF. N° ***. 004.878-** efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, lotado no CENTRO ESPORTIVO, para ser gozado no dia 12/11/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de outubro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5539 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), MARIA IDALINA FERNANDES DA SILVA RG N° **.693.338-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.093.338-** lotada no CRAS, para serem gozados nos dias 16/11/2026 a 25/11/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 11 de novembro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5540 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), ALVARO BILIATO CIOCCA RG N° **.445.401-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.057.218-** lotado na UBS, para serem gozados nos dias 14/12/2026 a 23/12/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 11 de novembro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 5541 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2025/2026 ao Servidor (a), SANDRO RICARDO ALVES RG N° **.939.203-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.633.528-** lotado na UBS, para serem gozados nos dias 07/12/2026 a 16/12/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 11 de novembro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PORTARIA Nº 6.036 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização de Sales (CEMAS)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e;

- Considerando o disposto na Lei nº15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036) e que determinou como meta 5 *"Assegurar a alfabetização e o letramento matemático na idade certa*, estipulando o prazo limite para o **final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental"**;
- Considerando o Plano Estadual de Educação sancionado pela Lei nº. 16.279, de 08 de julho de 2016 que determinou como meta 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.
- Considerando artigo 10º da Lei Municipal da Política Municipal de Alfabetização Nº 2.596 de 21de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sales o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização de Sales (CEMAS), que tem como objetivo o monitoramento das ações do Compromisso Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Pública de Ensino Municipal de Sales.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização de Sales (CEMAS):

I. realizar reuniões periódicas registradas em ATA para acompanhar o planejamento e a execução das ações do Compromisso Criança Alfabetizada;
II. planejar as ações no âmbito do programa a nível municipal;
III. coordenar e monitorar o processo de construção, execução e avaliação do Plano de Ações do Território Estadual (PATe).

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização de Sales (CEMAS) será composto por representantes da Secretaria de Municipal de Educação e dos Gestores das UEs, na seguinte conformidade:

I - Da Secretaria Municipal da Educação:

a) Rosemeire Aparecida Sachi Rossetti – RG: 11.XXX.XXX-7 – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

b) Bruno Zamara Porto – RG: 39.XXX.XXX -3 – Articulador Municipal Renalfa e Assistente Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Iniciais no município de Sales;

c) Tiago Walif Burilli Amorim – RG: 45.XXX.XXX-8 – Assessor da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

d) Daniela Buratto Moreira – RG: 17.XXX.XXX-5 – Diretora da E.M.E.I. Danilo Fernando Sachi Marques

e) Stéfani de Oliveira Barbieri – RG: 56.XXX.XXX -5 – Professora da Educação Básica – Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

f) Elaine Cristina Tripodi – RG: 28.XXX.XXX-4 - Assistente Pedagógica da Educação Infantil e Representante do Conselho Municipal de Educação.

II – Dos Gestores das U.Es.:

a) Luciana Camila do Carmo Baria – RG: 20. XXX.XXX -7 – Representante dos Gestores das Unidades Escolares do município de Sales;

Art. 4º - Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 3º inciso I desta Resolução serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais e sem remuneração.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 11 de novembro de 2026.

ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA